

OFÍCIO CIRCULAR N.º 024/2011 – URH

São Paulo, 05 de outubro de 2011.

Assunto: Complemento ao ofício circular nº 023/2011 – URH/DGPSOB

Em complemento ao ofício circular nº 023/2011 – URH/DGPSOB, consideramos necessário discorrer sobre dois procedimentos ao qual foram encaminhados para verificação e correção no Anexo I do Ofício Circular supracitado, porém que não esteve elencado no citado ofício, aproveitamos a oportunidade em alterar uma informação.

Solicitamos que a partir deste, inclua-se/alteira-se as seguintes informações:

No **item 4.** Que discorre sobre **procedimentos que deverão ser realizados para folha de Outubro/2011**, na **Competência da Unidade de Ensino:**

SUBSTITUIR:

~~DE: 4.15 – Recalcular os lançamentos do IAMSPE (VD 070.006) e IAMSPE Agregados (070.037), para a folha de Outubro/2011. A Unidade de Ensino deverá providenciar o lançamento dos valores corrigidos como também os devidos acertos.~~

~~Impreterivelmente nesta situação, será autorizado o lançamento das diferenças como atrasado (Operação 1 – Natureza N), no operador eletrônico.~~

PARA: 4.15 - Recalcular os lançamentos do IAMSPE SERVIDOR AFASTADO CEETEPS (VD 070.705) e IAMSPE AGREGADOS – SERV. AFASTADO CEETEPS (070.706), **este, somente para servidores afastados de sua função titular (emprego público permanente)** para a folha de Outubro/2011. A Unidade de Ensino deverá providenciar o lançamento dos valores corrigidos como também os devidos acertos.

Impreterivelmente nesta situação, será autorizado o lançamento das diferenças como atrasado (Operação 1 - Natureza N), no operador eletrônico.

INCLUIR:

4.16 - Rever o processo de Contagem de Tempo de Serviço – PUCT's dos servidores que percebam somente o Incorporado da Gratificação de Representação (V/D 005.001). Pois os mesmos deverão ser recalculados e lançados o percentual correto na folha de pagamento de Outubro, bem como os valores atrasados, através de BDP avulso, somente para servidores constantes no Anexo I do ofício circular nº 023/2001 – URH/DGPSOB.

4.17 - Rever o processo de Contagem de Tempo de Serviço – PUCT's dos servidores que percebam somente o Incorporado da Gratificação de Direção - GRADI (V/D 004.732). Pois os mesmos deverão ser recalculados e lançados o percentual correto na folha de pagamento de Outubro, bem como os valores

**Administração Central
Unidade de Recursos Humanos**

atrasados, através de BDP avulso, somente para servidores constantes no Anexo I do ofício circular nº 023/2001 – URH/DGPSOB.

OBS.: Está disponibilizado na home page do Núcleo de Pagamento de Pessoal as planilhas de apoio, para cálculo das situações elencadas acima.

Frisamos que as orientações contidas neste Ofício Circular vêm para auxiliar as Unidades de Ensino, que deverão obedecer rigorosamente aos prazos estabelecidos para as alterações em folha de pagamento, sendo esta data limite até 07/10/2011.

Quaisquer esclarecimentos adicionais a respeito do teor deste Ofício poderão ser obtidos diretamente com o GRUPO responsável por sua Unidade de Ensino do Núcleo de Pagamento de Pessoal. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico da URH

MARLU MARQUES DE CARVALHO GOMES
Diretora de Departamento

Ilmo.(a) Sr.(a),
Diretor de Serviços